

**RESOLUÇÃO CEI-SC Nº 14, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.745 – 04/05/2026 – PÁGINA 04 – SEGUNDA-FEIRA

Aprova a adesão à Ata de Registro de Preços Centralizada nº 06801/2026 para contratação de serviços de locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para realização de eventos , com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC).

O Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC), no uso das competências que lhe confere a Lei Estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso CEI-SC; e ainda:

Considerando a Lei Estadual nº 17.355/2017 que institui o Fundo Estadual do Idoso - FEI/SC, alterada pela Lei nº 18.334/2022, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 177/2019;

Considerando a Resolução CEI nº 13, de 31 de março de 2026, que dispõe sobre a aprovação para realização de capacitações presenciais regionalizadas, utilizando recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC);

Considerando a Resolução CEI nº 01, de 15 de janeiro de 2026, que trata sobre a aprovação de participação e a utilização de Atas de Registro de Preços vigentes ou em fase de planejamento, no âmbito da Administração Pública Estadual ou de outros órgãos e entidades, desde que compatíveis com as finalidades do Fundo Estadual do Idoso – FEI;

Considerando o Ofício nº 214/2026/SAS/GABS, encaminhado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, que trata da necessidade de autorização para emissão de pré-empenho e empenho para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para realização de eventos, no âmbito do Processo SGP- e SAS nº 00000604/2026, com valor estimado de até R\$ 1.790.413,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e quatrocentos e treze reais);

Considerando a deliberação do Plenário do CEI-SC em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2026; resolve:

Art. 1º Aprovar a adesão à Ata de Registro de Preços Centralizada nº 06801/2026, no âmbito da Administração Pública Estadual, para futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas, materiais, equipamentos e serviços de apoio para realização de eventos, conforme especificações constantes no Processo SGP-e SAS nº 00000604/2026.

Art. 2º Autorizar a utilização de recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) para custear as despesas decorrentes da contratação, cujo o valor estimado é de R\$ 1.790.413,00 (um milhão, setecentos e noventa mil e quatrocentos e treze reais), sendo que a oferta dos serviços e locações ocorrerá de forma regionalizada, distribuída nas seguintes regiões do Estado: Norte e Vale do Itajaí, Oeste, Sul e Grande Florianópolis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Fábio Marcelo Matos

**Presidente do Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC)**

*(assinado digitalmente)*